



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.721/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Praças e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominação de Praça NOSSA SENHORA DO CARMO, o Logradouro Público que está sendo construído na Comunidade do Cajueiro, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2012.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 037/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Praça e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Praça NOSSA SENHORA DO CARMO, o Logradouro Público que está sendo construído na Comunidade do Cajueiro, neste Município.

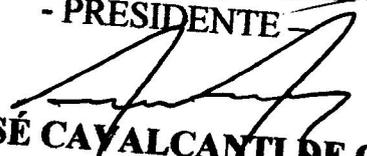
Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de agosto de 2012.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
- PRESIDENTE -


PEDRO JOSÉ CAVALCANTI DE QUEIROZ
- 1º SECRETÁRIO -


EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -